



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01 /2022 QUE FIRMAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O INSTITUTO
LEMANN

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.392.114/0001-25, situada na Rua Borges Lagoa, 1230, Vila Clementino, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Secretário Municipal Adjunto de Educação, Sr. Bruno Lopes Correia, doravante denominada **DONATÁRIO** e o **INSTITUTO LEMANN (pela iniciativa Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa)**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.691.751/0001-43, com sede à rua do Pinheiros, nº 870, 18º andar, Pinheiros, CEP 05422-001, neste ato representado por sua procuradora CAMILA CARDOSO PEREIRA, inscrita no CPF sob n.º 099.696.187-92, doravante denominada **DONATÁRIO**.

RESOLVEM

Celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, nos termos do Decreto Municipal nº 40.384/01 e Decreto Municipal nº 58.,102/18, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Pelo presente **TERMO DE DOAÇÃO**, o **INSTITUTO LEMANN** disponibilizará à Secretaria Municipal de Educação até 14 ônibus e 1 van para atender o transporte de estudantes de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) para participação no Festival de Invenção e Criatividade (FIC), evento promovido pela Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa ("**EVENTO**"), conforme carta convite enviada à Secretaria Municipal de Educação do Município de São Paulo, com saída das instituições previstas no quadro abaixo, nos dias 19 e 20 de agosto:

- CEU EMEF Alto Alegre
- CEU EMEF Prof. Antonio Carlos Rocha (CEU Tiquatira)
- CEU EMEF Profa. Maria Lisboa da Silva (CEU São Mateus)
- CEU EMEF Profa Cândida Dora Pino Pretini (CEU EMEF São Rafael)
- CEU EMEF Tatiana Belinky (CEU Sapopemba)
- EMEF Carlos Corrêa Mascaro
- EMEF Humberto de Campos
- EMEF Pedro Américo



- EMEF Prof Ana Maria Alves Benetti
- EMEF Tarsila do Amaral
- EMEBS Anne Sullivan

1.2 O Valor da doação corresponde, em moeda corrente nacional, a R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. A fim de viabilizar a participação dos alunos no EVENTO e com o intuito de atender as necessidades e cuidados para que a experiência seja proveitosa e segura para todos os estudantes, mediante conjugação de esforços, os signatários comprometem-se:

2.1.1. Pelo INSTITUTO LEMANN, a contratação de empresa especializada para viabilizar o transporte de estudantes de Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEFs) para participação no EVENTO;

2.1.2. Pela Secretaria de Educação do Município de São Paulo, o fornecimento de merenda durante todo o período em que as crianças estarão em trânsito participando do EVENTO;

2.1.3. Pela Secretaria de Educação do Município de São Paulo, a coleta de autorização dos pais/responsáveis para participação e transporte das crianças no EVENTO, bem assim envio de cópia das autorizações em tempo hábil para o INSTITUTO LEMANN, via Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa;

2.1.4. Pela Secretaria de Educação do Município de São Paulo, a coleta de autorização dos pais para captação e uso de imagem dos estudantes, para fins de divulgação do EVENTO na plataforma e mídias sociais do INSTITUTO LEMANN, via Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa, conforme modelo anexo ao presente Termo;

2.1.5. Pela Secretaria de Educação do Município de São Paulo, a responsabilidade por quaisquer danos que porventura possam ocorrer no transporte dos estudantes ao EVENTO, ressalvadas circunstâncias que comprovadamente sejam de culpa exclusiva do INSTITUTO LEMANN, uma vez que o INSTITUTO LEMANN, via Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa, apenas disponibilizará os meios de transporte, mas será a municipalidade a responsável pela gestão e cautelas durante a locomoção e participação das crianças e demais servidores no EVENTO;

2.1.6. Pela Secretaria de Educação do Município de São Paulo, abster-se de vincular, por qualquer meio, direto ou indireto, o EVENTO, o INSTITUTO LEMANN e a Rede Brasileira de Aprendizagem Criativa a circunstâncias eleitorais ou a fins político-partidários, durante sua participação no EVENTO.



DISPOSIÇÕES FINAIS

2.2 O presente Termo é celebrado em consonância com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa.

2.3. O presente Termo de Doação não envolve qualquer transferência de recursos financeiros entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, sendo que uma das vias ficará arquivada junto a **SECRETARIA**.

São Paulo, 18 de agosto de 2022

DocuSigned by:
Bruno Lopes Correia
E9C78359BE094D4

Donatário

Bruno Lopes Correia

**SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO
DE EDUCAÇÃO**

DocuSigned by:
Camila Cardoso Pereira
DBBCA62B7C094D7

Camila Cardoso Pereira

Representante Legal

INSTITUTO LEMANN

Testemunhas:

Luciana Maria N. Lopes

1.NOME: *Luciana Maria N. Lopes*

RG: 44.393.684.5

Solange Costa Sena

2.NOME *SOLANGE COSTA SENA*

RG: 17.481.274-7

ANEXO